PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº. 17.199, DE 04 DE MAIO DE 2006.

Reconhece como de utilidade pública ao Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação de Artistas Plásticos de Marabá.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação de Artistas Plásticos de Marabá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 04 de maio de 2006.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
O trabalho continua